



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

-L E I N° 405/56-

Of. M.º

Proc. M.º

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando de - suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 197, de 29 de maio de 1952.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de Abril de 1956

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e Publicada nesta Diretoria de Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria de Expediente